



Des. Cláudio Renato dos Santos Costa
Presidente

Desª. Márcia Maria Milanez
3º Vice-Presidente

Des. Mário Lúcio Carreira Machado
1º Vice-Presidente

Des. Antônio Marcos Alvim Soares
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Joaquim Herculano Rodrigues
2º Vice-Presidente

Des. Luiz Audebert Delage Filho
Vice-Corregedor-Geral de Justiça

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - ANO IV - BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2011 - Nº 79

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento-banco-de-dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA(1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-s garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Gutenberg José Leite Junqueira
05/05/2011

PORTARIA Nº 2580/2011

Designa Comissão destinada a organizar o “Mutirão do Seguro DPVAT”, que será realizado na Comarcas de Ipatinga.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 9º, inciso XI, 11, inciso IX e 27, da Resolução nº 420/2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO a competência do Terceiro Vice-Presidente, prevista no art. 15-A, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida dos “Mutirões do Seguro DPVAT”, realizados nas Comarcas de Belo Horizonte e Uberlândia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Temporária Especial, incumbida de organizar o “Mutirão do Seguro DPVAT”, que será realizado na Comarca de Ipatinga, no período de 16 a 20 de maio de 2011, incluindo, ainda, os feitos das Comarcas de Coronel Fabriciano e Timóteo.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Desembargadora Márcia Milanez, que a presidirá;

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria Marco Antônio Feital Leite;

III - Juiz Raimundo Messias Júnior, da 3ª Vara Cível de Belo Horizonte;

IV – Juíza Marli Maria Braga Andrade, Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga;

V – Juíza Solange Maria de Lima, Coordenadora dos Juizados Especiais da Região de Ipatinga;

VI – Juíza Lucy Augusta Aznar de Freitas Figueiredo, Diretora do Foro da Comarca de Timóteo;

VII – Juiz Mauro Lucas da Silva, Diretor do Foro da Comarca de Coronel Fabriciano;

VIII - Ana Paula Villela de Vilhena, Assessora de Gestão da Inovação;

IX - Antônio Francisco Morais Rolla, Diretor-Executivo da DIRFOR;

X - Dilmo de Castro Silva, Gerente do Centro de Informações para Gestão Institucional;

XI – Dirce Bahiense, Diretora-Executiva do DIJESP;

XII – Jorge Luiz Paradelá Cunha, Diretor-Executiva da DENGEP;

XIII - Michel Geraldo Salomão, Diretor-Executivo da DIRSEP;

XIV- Paulo Eduardo de Figueiredo e Silva, Diretor-Executivo de Desenvolvimento de Pessoas;

XV - Valéria Valle Vianna, Assessora de Comunicação Institucional.

Art. 3º - Os diversos setores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de 1ª Instância deverão prestar o apoio necessário ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2011

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA, Presidente

Edital de Remoção nº. 05/2011

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG –, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria n.º. 2.394, de 15/01/2010, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do processo seletivo visando ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Justiça de Primeira Instância, por meio da remoção a pedido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos – DEARHU.

1.2. Todas as publicações oficiais serão feitas no Diário do Judiciário Eletrônico – Dje.

1.3. Ficam abertas, a partir das 8h (oito horas) do dia 09/05 até às 18h (dezoito horas) do dia 11/05 do corrente ano, as inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido, para o preenchimento das vagas a seguir apontadas:

| Comarca | Vagas | Cargo |
|----------------|-------|---|
| Açucena | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Alvinópolis | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Arinos | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Belo Horizonte | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Belo Horizonte | 2 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Brazópolis | 1 | Técnico de Apoio Judicial de 1ª. Entrância C/B/A |
| Brazópolis | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Bom Despacho | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |

| | | |
|------------------------|---|---|
| Campos Gerais | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Campos Gerais | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Contagem | 2 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Coromandel | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Entre Rio de Minas | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Itajubá | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Juiz de Fora | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Juiz de Fora | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Mariana | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Martinho Campos | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Novo Cruzeiro | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Patos de Minas | 1 | Oficial de Apoio Judicial B |
| Patrocínio | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Pirapora | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Poços de Caldas | 1 | Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial C/B/A |
| Pouso Alegre | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Resende Costa | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| São Gonçalo do Sapucaí | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Silvianópolis | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |
| Três Corações | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Viçosa | 1 | Oficial de Apoio Judicial D/C/A |
| Virginópolis | 1 | Oficial Judiciário D/C/B/A – Oficial de Justiça Avaliador |

efetivo das Secretarias de Juízo e dos Serviços Auxiliares da Justiça de Primeira Instância que pretenda obter remoção para cargo com especialidade idêntica que se encontre vago em outra comarca.

2.2. Para a vaga de Técnico de Apoio Judicial da comarca de Brazópolis, poderão concorrer titulares do cargo de Técnico de Apoio Judicial de comarca de 1ª. Entrância, desde que lotados em Contadoria.

2.3. Para a vaga de Oficial de Apoio Judicial B da comarca de Patos de Minas, poderão concorrer titulares do cargo de Oficial de Apoio Judicial B, desde que lotados em Secretaria.

2.4. Para a vaga de Técnico de Apoio Judicial da comarca de Poços de Caldas, poderão concorrer titulares do cargo de Técnico de Apoio Judicial de comarca de Entrância Especial, desde que lotados em Secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão se inscrever no Processo Seletivo de Remoção mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato, vedada a realização de mais de uma inscrição por servidor.

3.2. O candidato poderá optar por mais de uma comarca, devendo, para tanto, indicar no requerimento de inscrição a ordem de preferência.

3.3. Não serão analisados pedidos de alteração na ordem de preferência das comarcas indicadas.

3.4. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço eletrônico e o número de seu telefone, a fim de viabilizar os contatos necessários.

3.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Se o número de interessados for maior que o de vagas oferecidas em cada comarca, observar-se-ão, sucessivamente, para fins de classificação e, se necessário, de desempate, os seguintes critérios:

- maior tempo de exercício no TJMG após a data de posse no cargo de provimento efetivo atualmente ocupado;
- maior tempo de exercício no TJMG como titular de cargos de provimento efetivo na Justiça de Primeira Instância;
- maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- ordem de inscrição.

4.2. Para apuração do tempo de serviço referido nas alíneas "a" e "b" do item 4.1 será considerado o período laborado até 20/03/2011, desprezando-se os períodos:

- anteriores à data da última remoção a pedido;
- de faltas não abonadas;
- de gozo de licença para tratar de interesses particulares;
- de gozo de licença para acompanhar cônjuge;
- correspondentes ao cumprimento de penalidade de suspensão;
- de disponibilidade remunerada;
- relativos à aposentadoria por invalidez do servidor que retornou ao serviço em decorrência de reversão;
- de afastamento preliminar para aposentadoria;
- durante os quais o servidor se encontrar à disposição de outros órgãos públicos ou não, observado o disposto no item 4.3.

4.3. Excluem-se, do disposto na alínea "i" do item 4.2, os períodos em que o servidor estiver:

- à disposição de outro órgão do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais;
- à disposição do serviço eleitoral em decorrência

de requisição;

c) licenciado para o exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

d) licenciado para o exercício de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical representativa de servidores públicos.

4.4. A lista contendo o nome de até 10 (dez) candidatos melhor classificados por vaga será publicada nos termos do item 1.2.

4.5. Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sua publicação.

4.6. Somente serão admitidos recursos encaminhados mediante preenchimento de formulário eletrônico, acessível na *intranet*, no menu Pessoal, opção Remoção / Candidato.

4.7. O recurso deverá ser instruído com as justificativas acerca do fundamento da impugnação e dirigido ao titular da Gerência de Provimento e de Concessões aos Servidores – GERSEV –, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhá-lo-á ao titular da DEARHU para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

4.8. Divulgada a decisão acerca dos recursos ou transcorrido em branco o prazo para sua apresentação, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Presidente do TJMG.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1. O servidor melhor classificado será convocado por intermédio de publicação nos termos do item 1.2 para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, protocolizar, na Coordenação de Movimentação e Expedição de Documentos – COMEX, da Secretaria do Tribunal de Justiça, o requerimento de remoção, observado o modelo contido no Anexo I.

5.2. A convocação do servidor na forma do item 5.1 implicará a exclusão do seu nome da lista de classificados para as demais comarcas.

5.3. O servidor convocado poderá requerer a desistência da remoção ao titular da DEARHU, por meio do formulário constante do Anexo II.

5.4. Ainda que classificado, não será admitida a remoção do servidor que:

- não apresentar tempestivamente o requerimento com todos os campos constantes do formulário de que trata o Anexo I devidamente preenchidos;
- não obtiver a manifestação favorável dos Juízes Diretores do Foro da Comarca na qual se encontre lotado e daquela para a qual requeira a remoção;
- estiver respondendo a processo disciplinar;
- incorrer em hipótese de vedação legal.

5.5. Analisados os requerimentos previstos nos itens 5.1 e 5.3, os respectivos atos serão publicados nos termos do item 1.2.

5.6. No prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, o interessado poderá solicitar a reconsideração do indeferimento do pedido de remoção, cuja decisão será publicada nos termos do item 1.2.

5.7. Nos casos previstos nos itens 5.3 e 5.4, será convocado o próximo candidato classificado no processo seletivo a que se refere este Edital.

5.8. O servidor deverá iniciar o exercício de suas funções na comarca para onde for removido no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de remoção.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os prazos referidos neste Edital serão contados em conformidade com o disposto na Portaria-Conjunta nº. 119, de 9 de maio de 2008.

6.2. Serão considerados dias úteis os de funcionamento normal da Secretaria do TJMG.

6.3. O TJMG não se responsabilizará pelas despesas decorrentes da remoção do servidor para a nova sede nem por aquelas necessárias à instrução dos procedimentos para participação no certame.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do Processo Seletivo de Remoção o servidor titular de cargo de provimento

6.4. A lotação do servidor removido será definida pelo Diretor do Foro, observada a conveniência administrativa.

6.5. À exceção dos requerimentos de que tratam os itens 5.1, 5.3 e 5.6, somente serão analisados pedidos ou recursos relativos ao Processo Seletivo de Remoção enviados pelo servidor mediante sistema eletrônico, cujo recebimento será confirmado por intermédio de mensagem eletrônica dirigida ao e-mail a que se refere o item 3.4.

6.6. O acompanhamento das publicações, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7. As vagas que não forem preenchidas na forma prevista neste Edital serão destinadas ao provimento por candidatos aprovados em concurso público vigente.

6.8. Não havendo candidatos classificados em concurso público, as vagas referidas no item 6.7 poderão ser preenchidas mediante processos seletivos de remoção posteriores.

6.9. Os itens deste Edital poderão eventualmente ser alterados enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado nos termos do item 1.2.

6.10. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo Presidente do TJMG.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2011.

Desembargador Cláudio Renato dos Santos Costa, Presidente.

ATO ASSINADO PELO 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) magistrado(s) abaixo relacionado(s), referentes ao primeiro semestre de 2011:

| Câmara | Desembargador | Período |
|----------|----------------|---------------------|
| 2ª Cível | Afrânio Vilela | 16/05/11 a 30/05/11 |

ATOS DO PRESIDENTE REFERENTES À DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MAGISTRATURA

Ver planilha – Deferindo afastamentos dos magistrados – no final desta publicação.

Alterando o ato referente à escala de plantão dos Desembargadores de Maio/2011, apenas no tocante ao que se segue:

Matéria Criminal Plantão Diurno (de 8:00 às 18:30)

| Dias | Desembargador |
|---------|--|
| 14 e 15 | Judimar Biber Hélcio Valentim |
| 28 e 29 | Eduardo Brum Nelson Missias de Moraes |

Plantão Noturno (de 18:30 às 8:00 horas do dia seguinte)

| Dias | Desembargador |
|------------------------|--------------------------|
| 13, 14 e 15 | Judimar Biber |
| 16, 17, 18 e 19 | Hélcio Valentim |
| 27, 28 e 29 | Eduardo Brum |
| 30 e 31/05, 01 e 02/06 | Nelson Missias de Moraes |

Alterando 15 (quinze) dias de férias do Desembargador Oliveira Firmo referentes ao 1º semestre de 2011, anteriormente deferidas de 13/06/11 a 27/06/11, para que sejam usufruídas de 23/05/11 a 06/06/11.

Alterando 15 (quinze) dias de férias do Desembargador Walter Luiz referentes ao 1º semestre de 2011, anteriormente deferidas de 08/06/11 a 22/06/11, para que sejam usufruídas de 27/05/11 a 10/06/11.

Deferindo ao Desembargador Antônio Carlos Cruvinel a suspensão de 15 (quinze) dias de suas férias individuais, referentes ao primeiro semestre de 2011, nos termos da legislação vigente.

Deferindo a suspensão das férias individuais do(s) magistrado(s) abaixo relacionado(s), referentes ao primeiro semestre de 2011:

| Câmara | Desembargador | Período |
|-----------|------------------|---------------------|
| 10ª Cível | Veiga de Olivera | 16/06/11 a 30/06/11 |
| 12ª Cível | Domingos Coelho | 30/05/11 a 13/06/11 |

Deferindo ao(s) seguinte(s) Desembargador(es), o que indica, nos termos da legislação vigente:

-Desembargador Audebert Delage, desistência de 01 (um) dia útil de compensação, o qual seria usufruído no dia 25/04/11;

-Desembargador Delmival de Almeida Campos, 01 (um) dia útil de compensação, a ser usufruído no dia 25/04/11;

-Desembargador Delmival de Almeida Campos, desistência de 01 (um) dia útil de compensação, o qual seria usufruído no dia 27/04/11;

-Desembargador Duarte de Paula, 08 (oito) dias referentes a Licença-Luto, no período de 15/04/11 a 22/04/11;

-Desembargador Edilson Fernandes, autorização para ausentar-se do país, no período de 30/04/11 a 09/05/11;

-Desembargador Edival José de Moraes, 09 (nove) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos períodos de 27/04/11 a 03/05/11 e de 19/05/11 a 24/05/11;

-Desembargador Elias Camilo, 01 (um) dia de licença-saúde, no dia 01/04/11;

-Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, autorização para ausentar-se do país, no período de 01/05/11 a 10/05/11;

-Desembargador Furtado de Mendonça, 01 (um) dia de licença-saúde, no dia 18/04/11;

-Desembargador Geraldo Augusto, 02 (dois) dias de licença-saúde, nos dias 14 e 15/04/11;

-Desembargador Moreira Diniz, autorização para ausentar-se do país, no período de 10/05/11 a 22/05/11;

-Desembargador Osmando Almeida, 02 (dois) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos dias 25 e 26/04/11;

-Desembargador Tiago Pinto, 02 (dois) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos dias 13/07/11 e 14/07/11;

-Desembargador Versiani Penna, 02 (dois) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos dias 12/05/11 e 13/05/11;

-Desembargador Wander Marotta, 02 (dois) dias úteis de compensação, a serem usufruídos nos dias 12/05/11 e 13/05/11.

Alterando a escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte, abaixo relacionado(a)s, referente ao primeiro semestre de 2011, somente no tocante ao que se segue:

| Vara/Lotação | Juiz(a) | 1º período/único | 2º período |
|------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| JESP | Geraldo Luiz Ribeiro | 18/02/11 a 04/03/11 | 27/06/11 a 11/07/11 |
| JDA | Simone Lemos Botoni | 24/01/11 a 07/02/11 | 29/04/11 a 13/05/11 |
| 6ª Fazenda Pública Municipal | José Washingt on Ferreira | 17/01/11 a 31/01/11 | 02/05/11 a 16/05/11 |

| | | | |
|--|----------|--|--|
| | da Silva | | |
|--|----------|--|--|

Deferindo a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte, abaixo relacionado(a)s, referentes ao primeiro semestre de 2011:

| Vara/Lotação | Juiz de Direito | Período |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|
| JESP | Vicente de Oliveira Silva | 25/04/11 a 09/05/11 |
| JESP | Francisco Ricardo Sales Costa | 08/06/11 a 22/06/11 |
| JDA | Maria Luiza de Andrade Rangel Pires | 25/04/11 a 09/05/11 |
| JESP | Eduardo Gomes dos Reis | 02/05/11 a 16/05/11 |
| 3ª Cível | Raimundo Messias Júnior | 16/05/11 a 30/05/11 |

Designando o Juiz de Direito Titular da Capital abaixo relacionado, nos termos da legislação vigente, a saber:

- Guilherme de Azeredo Passos – cooperar na 7ª Vª Criminal no dia 15.04.11 e na 2ª Vª de Tóxicos no dia 19.04.11;

- Alberto Diniz Júnior – cooperar na 13ª Vª Cível no dia 29.04.11

Deferindo a suspensão das férias individuais do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte, abaixo relacionado(a)s, referentes ao primeiro semestre de 2011:

| Vara/Lotação | Juiz de Direito | Período |
|--------------|-----------------------------------|---------------------|
| JESP | Sebastião Pereira dos Santos Neto | 16/06/11 a 30/06/11 |
| JESP | Flávia Birchal de Moura | 08/06/11 a 22/06/11 |

Alterando a escala de férias do(a)s magistrado(a)s da comarca de Belo Horizonte, abaixo relacionado(a)s, referente ao primeiro semestre de 2011, somente no tocante ao que se segue:

| Vara/Lotação | Juiz(a) | 1º período/único | 2º período |
|--------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| JESP | Patrícia Froes Dayrell Belo | 01/02/11 a 15/02/11 | 16/05/11 a 30/05/11 |
| JESP | Renan Chaves Carreira Machado | 18/02/11 a 04/03/11 | 08/06/11 a 22/06/11 |

Deferindo ao(s) Juiz(es) de Direito da comarca de Belo Horizonte abaixo relacionados, as compensações, em dias úteis, nos termos da legislação vigente:

| Magistrado / Vara | Dias/Período |
|--|--------------------------------|
| Flávia de Vasconcelos Lanari – 19ª JDA que atua no Juizado Especial Criminal de BH | 01 dia útil em 19.04.11 |
| Geraldo Luiz Ribeiro – 28ª JDS em exercício no Juizado Especial de BH | 01 dia útil em 11.04.11 |
| Gislene Rodrigues Mansur – 47ª JDA que atua no Juizado Especial de BH | 01 dia útil em 11.03.11 |
| José Maurício Cantarino Villela – JD Auxiliar da Corregedoria | 01 dia útil em 15.04.11 |
| Melissa Pinheiro Costa Lage – 24ª JDA | 02 dias úteis em 20 e 23.05.11 |
| Sérgio Castro da Cunha Peixoto – 6ª JDA em exercício no Juizado Especial de BH | 01 dia útil em 17.05.11 |